

SUMÁRIO E REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“INTERNET TURBINADA E REDES SOCIAIS CLARO CONTROLE”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da **Promoção “REDES SOCIAIS CLARO CONTROLE”, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir este Plano com a referida Promoção, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, do Termos e Condições de Uso do Plano CLARO CONTROLE e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

A Promoção **“REDES SOCIAIS CLARO CONTROLE”** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

O presente documento é anexo aos Termos e Condições de Uso Pós Pago Claro Controle, uma vez que se trata de promoção adicional aplicável a estes Planos, nos termos abaixo.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 Os benefícios da presente Promoção estão disponíveis para os **USUÁRIOS** dos Planos abaixo identificados.

CLARO CONTROLE TURBO

Nº do Plano	Nome do Plano	Franquia de Dados	Bônus Internet Turbinada ¹	Acesso as Redes Sociais ³ na Promoção
92	Controle R\$34,99	400MB	400MB	
93	Controle R\$49,99	700MB	700MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados.
94	Controle R\$64,99	1GB	1GB	

1 O bônus de Internet Turbinada Controle é cumulativo com a oferta de redes sociais e só será creditado uma única vez por ciclo de faturamento. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia de internet do plano adquirido.

2 Os valores dos Planos são os constantes dos Termos e Condições de Uso, assim como as demais regras deste.

3 As redes sociais inclusas no acesso promocional da franquia do Plano Controle são Facebook, Twitter e Whatsapp.

1.2 Na hipótese do **USUÁRIO** adquirir pacotes de internet adicionais diários e/ou mensais, após o consumo da franquia do Plano, inclusive mediante a aquisição de créditos pré-pagos, aplicam-se a estes os benefícios abaixo.

Pacote Elegível	Valor Máximo sem Tributos (Anatel)	Valor Promocional	Benefício Promocional desta Oferta
Pacote Diário de Internet com 15 MB ¹	R\$ 4,00 por dia	R\$0,99 por dia ²	Bônus Promocional de 15 MB ³ + Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados

Pacote Diário de Internet com 30 MB ¹	R\$ 6,00 por dia	R\$1,29 por dia ²	Bônus Promocional de 15 MB ³ + Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados
Pacote Diário de Internet com 50 MB ¹	R\$ 8,00 por dia	R\$1,99 por dia ²	Bônus Promocional de 15 MB ³ + Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados
Pacote Mensal de Internet com 150 MB	R\$ 24,00 por pacote	R\$6,90 por pacote	Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados
Pacote Mensal de Internet com 300 MB	R\$ 47,60 por pacote	R\$12,90 por pacote	Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados
Pacote Mensal de Internet com 600 MB	R\$ 87,60 por pacote	R\$19,90 por pacote	Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados
Pacote Mensal de Internet com 900 MB	R\$ 120,00 por pacote	R\$27,90 por pacote	Acesso ao Whatsapp sem descontar da franquia de dados

¹Os pacotes diários podem ter opção de contratação unitária ou recorrente. Na contratação unitária, após o encerramento do pacote o serviço é bloqueado e o cliente terá que realizar a contratação de um pacote adicional através dos canais disponíveis. Na contratação do pacote com renovação automática, ao encerrar o primeiro pacote diário, o cliente receberá e será tarifado automaticamente para um segundo e terceiro pacote diário igual ao primeiro pacote contratado. Uma vez contratado o pacote recorrente, ele será aplicado neste formato até que o cliente realize a alteração através dos canais de contratação disponíveis.

²Tarifa promocional aplicável somente após o consumo de bônus ou outros pacotes adquiridos.

³O bônus de 15 MB é válido apenas no dia de sua concessão (não cumulativo) e será concedido junto com o primeiro pacote de internet diário adquirido no dia e também juntamente com os pacotes diários recorrentes eventualmente adquiridos ou em caso de recompra avulsa deste pacote.

⁴Uma vez encerrado o pacote/bônus, o acesso a internet e ao Whatsapp será bloqueado e somente será retomado com a contratação de novos pacotes.

⁵Para os pacotes adicionais não estão inclusas no benefício as redes sociais Facebook e Twitter, mas tão somente o acesso ao aplicativo whatsapp.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para todos os clientes pré-pago novos e da base, para ativações dos pacotes de serviço promocionais acima especificados, diários ou mensais, realizadas a partir de 12 de setembro de 2016, permanecendo os benefícios previstos nesta oferta válidos pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente a esta oferta, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até o encerramento da comercialização dos referidos pacotes promocionais com o referido benefício, o que ocorrerá cumpridas as disposições do presente regulamento.

2.2 Os descontos, bônus e quaisquer condições promocionais dispostas no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.2.1 Após o período de concessão do benefício previsto no item 2.1 acima, ou seja, 01 (um) mês, a oferta poderá se encerrar a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.

2.2.2 A oferta promocional poderá ser encerrada ainda caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.3 Por se tratar de benefício, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** na manutenção do referido benefício após o período de concessão previsto no item 2.1 acima.

2.4 Ao aderir à oferta o cliente fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou desconto da franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados ao aplicativo, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 16 de maio de 2016.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel ou adquirir um aparelho celular em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Em caso de quaisquer problemas com aparelhos e/ou equipamentos adquiridos em loja própria, dentro ou fora da garantia legal, o **USUÁRIO** está ciente que deverá procurar a Assistência Técnica autorizada para reparo e/ou avaliação. Os valores de reparo, se incidentes, serão aplicados pela Assistência Técnica do Fabricante.

4.4 A **CLARO** não possui qualquer vinculação ou responsabilidade em relação a garantia contratual estendida concedida pelo Fabricante para os equipamentos/aparelhos adquiridos pelo **USUÁRIO**.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Este Regulamento tem por objeto a concessão de um benefício que consiste na possibilidade de navegação na internet, sem desconto na franquia de internet contratada, no acesso as redes sociais facebook, twitter e whatsapp, através dos aplicativos e URLs mencionados no presente Termo, de forma gratuita e ilimitada, enquanto durar o pacote ou franquia de dados contratada. No caso dos pacotes de internet avulsos, diários ou mensais, eventualmente contratados após o consumo da franquia controle, o benefício de navegação na internet sem desconto na franquia se restringe ao aplicativo Whatsapp.

5.1.1 A navegação nas redes sociais mencionadas acima, na forma disposta no presente Regulamento, poderá ser realizada de forma gratuita e ilimitada, enquanto não forem consumidos os MB/GB do pacote/franquia contratados. O pacote de dados ou franquia de internet contratada será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

5.1.2 Ao se encerrar a franquia controle através de outros acessos, a navegação na internet e nas redes sociais acima informadas também serão bloqueados para acesso, devendo ser adquiridos pacotes adicionais eventualmente contratados, hipótese em que será retomada a navegação no Whatsapp sem consumo do pacote, na forma do presente Regulamento.

5.1.2.1 Se eventualmente, a CLARO permitir ao Usuário a navegação nas redes sociais e/ou Whatsapp, na forma do presente regulamento após o consumo da franquia de dados ou dos pacotes adicionais, exceto nas funcionalidades não contempladas na promoção, o fará de forma promocional, podendo o referido acesso ser interrompido a qualquer momento.

5.1.3 Como a presente Promoção não é cumulativa com as demais promoções realizadas pela CLARO, o cliente Controle terá que fazer a opção por esta promoção dentre as promoções vigentes para o mesmo.

5.1.4 O uso do serviço através da presente oferta será disponibilizado nas mesmas condições de uso do serviço de internet tarifado/consumido do pacote, entretanto, sem ser descontado o consumo da franquia ou do pacote de dados contratado.

5.1.5 Após o referido período de concessão do benefício, se o cliente que aderiu a oferta permanecer utilizando o serviço, este passará a ser tarifado ou o pacote/franquia de dados passará a ser consumida normalmente, conforme regras do Plano contratado.

5.1.6 O acesso ao facebook, ao twitter e ao whatsapp de forma promocional, sem consumo da franquia de dados contratado, deverá ser realizado através da URL: m.facebook.com e m.twitter.com, respectivamente, ou aplicativo do Facebook, Twitter e Whatsapp para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), e ainda Aplicativo Facebook Lite para Android, podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos, sites ou URLs será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente. O mesmo incide para o acesso ao Whatsapp de forma promocional, sem consumo do pacote de dados avulso adquirido.

5.1.7 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao facebook, ao twitter e ao whatsapp, incluindo mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do facebook, twitter, whatsapp ou links da página do facebook, do twitter e do whatsapp, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não do bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do facebook, whatsapp e/ou do twitter ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

5.1.8 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta para cada rede social integrante da promoção, considerando o acesso via aplicativo ou URLs indicadas para a oferta são:

FUNCIONALIDADES TWITTER	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Twitter	Sim
Retwitter	Sim
Publicar fotos	Sim
Tweet com localização ligada	Não
Visualizar Vídeos	Não
Acessar link	Não

FUNCIONALIDADES FACEBOOK	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Ler feed de notícias	Sim
Visualizar Fotos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Visualizar Vídeos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Curtir	Sim
Publicar no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Bate Papo (mensagem)	Sim
Cutucadas	Sim
Localizar amigos	Sim
Eventos (criar, participar)	Sim
Facebook Messenger	Sim
Locais de imediações	Não
Fazer Check-in	Não
Visualizar Vídeos fora do aplicativo ou URL	Não
Central de aplicativos	Não
Acessar link	Não

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip	Não
Acessar link	Não

5.1.8.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

5.1.8.2 O aplicativo Facebook poderá emitir alertas, caso estes não estejam bloqueados pelas funcionalidades disponíveis no aparelho ou do serviço ou por opção do cliente, quando a navegação não estiver incluída na oferta,

gerando a tarifação normal e consumo da franquia e pacote de dados correspondente.

5.2 Se o primeiro acesso do dia para os pacotes de internet diários pré pago da promoção for o acesso ao Whatsapp, será considerado contratado o pacote diário sendo cobrado o valor do pacote de dados diário pré-pago, conforme Termos e Condições de uso do serviço, apenas não sendo consumida a franquia do pacote para uso dos acessos previstos no presente Regulamento. O consumo do pacote ocorrerá normalmente através dos demais acessos, inclusive Facebook e Twitter e uma vez encerrado o pacote de dados interrompe-se todo e qualquer acesso inclusive o promocional do Whatsapp na forma deste Regulamento, ou seja, o acesso ao Whatsapp é ilimitado e sem consumo do pacote enquanto durar os MB do pacote diário/mensal avulso contratado.

5.3 Além dos benefícios acima descritos os Planos de Serviço Controle também terão um benefício adicional correspondente a um bônus adicional de internet, para uso na mesma forma da franquia de internet do Plano Controle adquirido.

5.4 Para usufruir do benefício então, o Cliente Controle deverá estar adimplentes com a Operadora. Em caso de inadimplência, qualquer que seja o período, o Cliente poderá perder definitivamente os benefícios da promoção, voltando automaticamente a ser tarifado pelo serviço ora ofertado sem desconto na franquia.

5.5 O Cliente deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição do benefício, sob pena de perdê-lo definitivamente, caso haja qualquer alteração ou migração, ainda que para plano superior o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente Promoção.

5.6 O consumo da franquia do pacote/plano e/ou eventual tarifação passará a ocorrer normalmente após o período de concessão do benefício oferecido nos termos do presente Regulamento, se o cliente permanecer utilizando o mesmo.

5.7 O cliente é responsável pelo pagamento do pacote/plano de dados contratado, durante o período de recebimento do benefício, bem como dos valores utilizados referente a outros serviços, incluindo serviços adicionais contratados.

5.8 As regras de contratação de pacotes e franquias adicionais serão aplicadas de acordo com os Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

5.9 Caso o Cliente solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

5.10 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

5.11 A promoção é limitada a 01 (um) linha por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

5.12 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção será à critério exclusivo da **CLARO**.

5.13 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.13.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

5.14 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, sob pena de impossibilidade de fruição dos benefícios da Promoção.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o serviço será bloqueado para acesso. Se eventualmente for permitida a navegação o cliente será tarifado de forma avulsa por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

** Após o consumo da franquia de dados contratada, seja diária ou mensal, o serviço é bloqueado para uso até início de novo ciclo com nova contratação ou aquisição de pacotes adicionais, quando disponíveis.*

7.1.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

7.1.3 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.1.4 O Cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, o bloqueio do serviço de dados para evitar o consumo indevido ou automático decorrente da configuração do aparelho.

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Controle (Pós Paga) é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO CONTROLE** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Serão elegíveis ao benefício promocional previsto no presente Regulamento, os seguintes Clientes Pessoa Física Claro Controle com franquia de internet mensal ativa com a opção pelo pacote de benefícios promocionais de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp ou que após o consumo da franquia contratarem os pacotes diários elegíveis com a opção pelo pacote de benefícios de acesso ao Whatsapp;

10.1.1 A opção por esta oferta resulta na perda de quaisquer outros benefícios relacionados aos serviços de dados de outras ofertas, ou seja, os benefícios promocionais constantes no presente documento não são cumulativos com outros benefícios relacionados ao uso da internet, devendo o cliente optar por apenas um dos benefícios correspondentes. O presente benefício poderá ser cumulado ou outras ofertas relacionados aos serviços de voz ou quando previamente autorizado pela CLARO.

10.1.2 A ativação da oferta se dará da seguinte forma:

- (i) Novos clientes nos planos elegíveis, no período de adesão a oferta, são inseridos automaticamente nesta oferta.**

- (ii) **Clientes da Base Controle precisam ativar a oferta dentro do período de adesão indicado acima, através do *1052#.**

10.1.3 Uma vez encerrada a oferta deste pacote promocional de benefícios, caso o cliente não faça a opção por outra oferta disponível será inserido automaticamente na oferta padrão em vigor. Da mesma forma, uma vez encerrado o período de concessão do benefício promocional, se não houver opção por uma oferta vigente o cliente será migrado automaticamente para a oferta padrão em vigor.

10.1.4 Não havendo a contratação do pacote diário ou franquia de internet dos planos elegíveis correspondentes não será possível a navegação na internet nos termos do presente regulamento.

10.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção: (i) Clientes Pessoas Jurídica, cujo titular do plano seja um CNPJ; (ii) Clientes ativos nos demais Planos não mencionados, inclusive Planos Banda Larga; ou (iii) Clientes cujos Planos não sejam elegíveis, ou seja, nos Planos que não estejam listados no item 3.1 acima.

10.3 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com cobertura 3G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso ao serviço.

10.4 Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

11.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

11.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Promoção.

11.4. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

11.5. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

12. FORO

12.1 O presente Regulamento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo – SP e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.